



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1478

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Atos Administrativos	7
Editais de notificação	7
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1478

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.968, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a cessão do funcionário Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP,

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica cedido o funcionário, Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, RG – 9.059.318, ocupante do cargo de Diretor de Divisão, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, durante o exercício de 2020, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, RG – 9.059.318, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO, DECLARO

concordar com minha cessão para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, para atendimento ao Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2020.

EDUARDO XAVIER COTRIM

RG – 9.059.318

DECRETO Nº 5.969, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a cessão da funcionária Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP,

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica cedida a funcionária, Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG – 43.087.935-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, durante o exercício de 2020, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1478

Página 3 de 8

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG – 43.087.935-0, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, DECLARO concordar com minha cessão para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, para atendimento ao Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2020.

VANIA CRISTINA MACIEL SENA

RG – 43.087.935-0

DECRETO Nº 5.970, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o afastamento do funcionário Rodrigo Agostinho Figueiredo, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Convênio nº 002/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, com permissão do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o afastamento do funcionário Sr. Rodrigo Agostinho Figueiredo, RG 24.298.789-8, ocupante do cargo de Farmacêutico, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 10 de março de 2020, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, de 02 de janeiro de

2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Rodrigo Agostinho Figueiredo, RG 24.298.789-8, ocupante do cargo de Farmacêutico, DECLARO concordar com minha cessão para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, estando ciente de que o desenvolvimento de minhas atribuições, são de acordo com a necessidade da Entidade.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2020.

RODRIGO AGOSTINHO FIGUEIREDO

RG 24.298.789-8

DECRETO Nº 5.971, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o afastamento da servidora MARCELA PEREIRA STRACCIA, para prestar serviços junto ao CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE VIRADOURO.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na Lei 1920/95, regulamentada pelo Decreto 2.258/96;

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o afastamento da servidora Marcela Pereira Straccia, RG:- 33.678.861-7, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, a fim de prestar serviços junto ao CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE VIRADOURO, durante o exercício de 2020, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1478

Página 4 de 8

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Marcela Pereira Straccia, RG:- 33.678.861-7, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, DECLARO concordar com minha cessão para prestar serviços junto no CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE VIRADOURO, estando ciente de que a ocupação da referida função é de acordo com a necessidade do Cartório do Ofício Judicial.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2020.

MARCELA PEREIRA STRACCIA

RG:- 33.678.861-7

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA ESCOLA E.M.E.F. "MILTON MARÇAL SILVEIRA".

Aos VINTE E SETE dias do mês de DEZEMBRO de 2019, às catorze horas e trinta minutos, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações verificou a integridade dos envelopes protocolados e em sequência procedeu-se a abertura e

análise de todo o conteúdo exigido no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

1) MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 07.713.492/0001-01. Não houve representante presente – Julgada como HABILITADA.

2) PEREIRA GOMES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 03.672.648/0001-00. Não houve representante presente – Julgada como INABILITADA por descumprir o item 8.2.1 alínea "b" do Edital, no que se refere a declaração do item 8.2.5.8. "Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO IV", sendo que a referida declaração fora apresentada porém sem assinatura, o que invalida o documento.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta para manifestação de interposição de recursos, ficando estipulada a data de 10 de janeiro de 2020 às 14h30min, para abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, os quais permanecem lacrados, rubricados e apensados ao processo.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes.

Viradouro, 27 de dezembro de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

ANA CLÁUDIA BAGATIN.

MEMBRO

FLÁVIA M. DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA.

MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1478

Página 5 de 8

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

Portaria nº 001/2020 de 03 de Janeiro de 2.020

Estabelece o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, para o exercício de 2.020.

A Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, no uso das atribuições institucionais e legais, para os fins a que se dispõe o art. 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Resolve:-

Art. 1º) Fica estabelecido o Cronograma anual de desembolso mensal da Câmara Municipal de Viradouro, para o exercício de 2.020, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º) Os recursos deverão ser depositados mensalmente pela Prefeitura Municipal de Viradouro em conta bancária específica até o dia 20 de cada mês tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 03 de Janeiro de 2.020.

Edson Baganeme

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1478

Página 6 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO DE 2.020

Mês.....	Valor R\$
Janeiro.....	151.250,00
Fevereiro.....	151.250,00
Março.....	151.250,00
Abril.....	151.250,00
Maio.....	151.250,00
Junho.....	151.250,00
Julho.....	151.250,00
Agosto.....	151.250,00
Setembro.....	151.250,00
Outubro.....	151.250,00
Novembro.....	151.250,00
Dezembro.....	151.250,00
TOTAL.....	1.815.000,00

Edson Baganeme
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1478

Página 7 de 8

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL - 001/2020

1 – A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, dando cumprimento ao disposto no artigo 1o, XXXV, das Instruções 2/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação anual dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, vigentes de Janeiro à Dezembro de 2.020.

____ESPECIFICAÇÃO____VALOR

AGENTES POLÍTICOS

Subsídio do Sr. Presidente	3.300,00
Subsídios de Vereadores	2.700,00

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

Assessor Legislativo	3.480,44
Assessor Técnico Jurídico	5.199,93
Assessor Técnico Contábil	3.480,44
Auxiliar Administrativo	2.153,43
Auxiliar de Serviços Gerais	1.583,40
Oficial de Secretaria	3.480,44

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Assessor Parlamentar	1.583,40
----------------------	----------

2 – Os subsídios dos agentes políticos, inclusive o subsídio diferenciado do Sr. Presidente são fixos e foram fixados pela RESOLUÇÃO Nº 237/2008, e os valores dos cargos de provimentos efetivo e em comissão acima discriminados, correspondem aos fixados pela LEI nº 3.276 de 14 de setembro de 2015 e reajustados pela LEI nº 3.321 de 16 de março de 2016, LEI nº 3.391 de 20 de março de 2017, LEI nº 3.471 de 20 de março de 2.018 e Lei nº 3.570 de 15 de março de 2.019.

3 – Os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual conforme cada caso poderá ser acrescido de adicionais e outra vantagens previstas em Lei.

4 – Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 02 de Janeiro de

2020.

EDSON BUGANEME

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Viradouro, 02 de Janeiro de 2020.

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANEJAMENTO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO NA MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO DAS PALMEIRAS, CONHECIDO COMO CÔRREGO DO BEBEDOURO – FASE II – Conforme contrato ode repasse FEHIDRO nº 245/2019.

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 07.713.492/0001-01, com o valor global de R\$ 505.485,25 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Viradouro - SP, em 30 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO ARGGERI BETIN

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1478

Página 8 de 8

HOMOLOGAÇÃO

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANEJAMENTO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO NA MARGEM ESQUERDA DO Córrego das Palmeiras, conhecido como Córrego do Bebedouro – FASE II – Conforme contrato ode repasse FEHIDRO nº 245/2019.

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 07.713.492/0001-01, com o valor global de R\$ 505.485,25 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Viradouro - SP, em 30 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

CÓRREGO DO BEBEDOURO – FASE II – Conforme contrato ode repasse FEHIDRO nº 245/2019.

Valor: R\$ 505.485,25

Vigência: 30/12/2019 à 30/06/2020

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 017 / 2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 004 / 2019

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANEJAMENTO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO NA MARGEM ESQUERDA DO Córrego das Palmeiras, conhecido como